
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 456/2009 de 10 de Julho de 2009

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa Agrícola de Leste, CRL, se reveste da maior importância na dinamização e no apoio ao sector da agro-pecuária na sua área de actuação, nas suas mais diversas vertentes;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Cooperativa Agrícola de Leste, CRL, 9650 Povoação, uma ajuda financeira a fundo perdido, no valor de € 42.037,00 (quarenta dois mil e trinta sete euros), com vista a apoiar acções de informação, de divulgação agrária e de assistência técnica na sua área agrícola e, muito em especial à agro-pecuária, junto dos agricultores no concelho da Povoação;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, divisão 07, subdivisão 07.02, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2009.

5 de Maio de 2009. – O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.